



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA
Rua: Manoel Francisco Correa, nº 417 – caixa postal 02
88230-000 – Canelinha – SC – CNPJ: 00.525.967/0001-97

Câmara Munic de Vereadores de Canelinha 19/12/2023 20:02:000000000000

Dam

EGRÉGIA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANELINHA.

O VEREADOR FRANCISCO HONORATO CARDOSO FILHO, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições regimentais (art. 64, inciso III, art. 113, § 1º, inciso I), apresenta a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI – LEGISLATIVO Nº 23/2023.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação Musical Maranata e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANELINHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Musical Maranata, devidamente constituída em 01/08/2023, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas – Tijucas/SC, sob nº 004057, livro nº A-015, folha nº 109, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.809.914/0001-00, como associação civil sem fins lucrativos, tendo como finalidade, dentre outras, trabalhar pelo congresso cultural do Município de Canelinha, atualmente com sede à Rua Avelina Bastos, nº 192, Centro, cidade de Canelinha, estado de Santa Catarina, CEP nº 88.230-000.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canelinha (SC), em 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO HONORATO CARDOSO FILHO
Vereador

Autenticação -174177
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tijucas, terça-feira, 8 de abril de 2026.

Supervisão
Emol: R\$ 5,20 + FRJ: R\$ 1,20 + ISS: R\$ 0,16 = R\$ 6,56
Selo Digital da Fiscalização do tipo NORMAL

CRISTINA MARIA FREIRE - ESCRIVÃO

1